



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM

PROTOCOLO
Recebido em 24/03/2022
Poder Legislativo Municipal de Tavares-PB
Vitória Helena Maranhão Gomes
Assinatura e Carimbo

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos (as) Senhores (as) Vereadores (as) que compõem a Câmara Municipal de Tavares - PB.

Submetemos à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do presente Projeto de Lei, que define os perímetros da Zona Urbana, dos Núcleos Urbanos dos Povoados e expansão da sede do Município de Tavares/PB.

A apresentação do presente Projeto de Lei justifica-se mediante a expansão territorial do Município de Tavares ao longo dos últimos anos e diante da ausência de legislação atualizada e condizente com a atual realidade territorial municipal.

Além de regulamentar a delimitação do território da sede, este Projeto de Lei objetiva também delimitar e regulamentar os Núcleos Urbanos dos Povoados, diante do potencial de crescimento e urbanização de seus limites territoriais.

Sendo assim, com a nova propositura e, após a realização de estudos e mapeamento, o perímetro da Zona Urbana do Município de Tavares passa a compreender os núcleos urbanos dos povoados e expansão da sede.

Por essas razões de fácil compreensão, espero que essa Casa de Leis aprove o presente projeto, pelo que requer seja apreciado, discutido e votado, **EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**.

Atenciosamente,

GENILDO JOSE DA
SILVA:15381186886

Assinado de forma digital por
GENILDO JOSE DA
SILVA:15381186886
Dados: 2022.03.25 11:32:57 -03'00'

GENILDO JOSÉ SILVA
Prefeito Constitucional

APROVADO
Por 08 / a favor e 00 /
votos contra.
Em 26 / 03 / 2022
Presidente



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 011/2022

PROTOCOLO
Recabi em, 24/03/2022
Poder Legislativo Municipal de Tavares-PB
Vitória Laurim Botelho Gomes
Assinatura e Carimbo

Define os perímetros da Zona Urbana, dos Núcleos Urbanos dos Povoados e expansão da sede do Município de Tavares/PB.

Art. 1º Fica instituída a Zona Urbana da Sede, dos Povoados e Expansão Urbana do Município de Tavares/PB, definidas pelos perímetros descritos e demarcados por limites legais das glebas, acidentes geográficos naturais e artificiais, previstos no Código de Postura do Município de Tavares/PB.

Art. 2º Considera-se Zona Rural o restante do território municipal.

Art. 3º A Zona Urbana compreende as áreas urbanizadas ou em vias de ocupação e as glebas com potencial de urbanização que ainda não sofreram processo regular de parcelamento.

Art. 4º Fica definida como Zona de Expansão Urbana toda área compreendida dentro do perímetro urbano e que não tenha passado por processo urbanização, destinado ao crescimento ordenado da sede e povoados.

Art. 5º À área definida pelo perímetro da Zona Urbana, compreendida pelos núcleos urbanos dos povoados e expansão da sede do Município de Tavares, aplicam-se:

I - os procedimentos contidos na legislação federal, estadual e municipal pertinente, em especial as leis de zoneamento, do parcelamento do solo urbano e do sistema viário básico;

II - a alteração do perímetro das zonas de que trata o art. 1º, far-se-á em observância aos procedimentos estabelecidos na legislação municipal, notadamente no Código de Postura do Município.

Art. 6º A transformação de Zona de Expansão em Zona Urbana fica vinculada ao processo de aceitação de loteamentos regularmente aprovados e implantados ou ao visto de conclusão de obras regularmente aprovadas e construídas.

Art. 7º O memorial descritivo assim como o mapa do perímetro de cada uma das Zonas Urbanas do Município de Tavares encontra-se nos Anexos abaixo relacionados:

I - Anexo 1: Sede do Município (Perímetro Urbano);

II - Anexo 2: Povoado Belém;

III - Anexo 3: Povoado Jurema;

IV - Anexo 4: Povoado Silvestre.

APROVADO
Por 08 / a favor e 00 /
votos contra.
Em 28 / 03 / 2022
Presidente

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70
Rua Ana Pereira Lima, nº 17, Centro, Tavares, Paraíba
CEP 58753-000 Telefax (83) 450-1041

GENILDO JOSE DA
SILVA:15381186
886
Assinado de forma digital por GENILDO JOSE DA SILVA:15381186886
Dados: 2022.03.25 11:33:53 -03'00'



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
GABINETE DO PREFEITO

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tavares, 25 de março de 2022.

GENILDO JOSE DA Assinado de forma digital por
SILVA:1538118688 GENILDO JOSE DA
SILVA:15381186886
Dados: 2022.03.25 11:19:29
-03'00'

6

Genildo José da Silva
Prefeito Constitucional



PROTOCOLO
Recbi em 24/03/2022
Poder Legislativo Municipal de Tavares/PB
Victoria Kelyne Aguiar GOMES
Assessoria e Comunicação

Sede do Município de Tavares/PB

ANEXO 1

Definição do Perímetro Urbano e Perímetro de Expansão Urbana.

Justificativa:

- O Perímetro urbano abrange apenas as glebas de terras que já passaram por trabalho de urbanização e/ou foram parceladas em loteamentos.
- O perímetro de expansão urbano demarcado no mapeamento é a parcela de terras ainda não urbanizadas ou parceladas (loteadas) e destina-se a expansão ordenada da zona urbana.

MEMORIAL DESCRITIVO DE PERÍMETRO DE EXPANSÃO URBANA

- P1 Lat: -7.6539 Lon: -37.8909 Ponto de verificação inicial, nas proximidades de PB 306, imediação entre sitio pinto e sitio açude. A partir deste ponto segue-se em uma linha reta na direção NORTE por aproximadamente 3.700 metros até o ponto de verificação P2.
- P2 Lat: -7.6209 Lon: -37.8775, ponto de verificação nas margens da BR 426 no limite entre o perímetro urbano e sítio Pau d'arco, nas proximidades da estação de tratamento de esgoto. A partir deste ponto segue-se em linha reta na direção Leste até o ponto de verificação P3.
- P3 Lat: -7.6209 Lon: -37.8775, ponto de verificação nas proximidades da Ladeira do Mateu, estrada do sítio Boa Vista. A partir daqui segue-se em linha reta até o ponto de verificação P4 na direção Nor-nordeste NNE por aproximadamente 1.600m.
- P4 Lat: -7.6270 Lon: -37.8658 Este ponto de verificação situa-se nas proximidades da capela de São Roque, imediação do sítio Lagoinha. Daqui segue-se em linha reta na direção Nor-nordeste NNE por aproximadamente 1.000m até o ponto de verificação P5.

GENILDO
JOSE DA
SILVA:15381
186886

Assinado de forma
digital por
GENILDO JOSE DA
SILVA:15381186886
Dados: 2022.03.25
11:34:37 -03'00'



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
GABINETE DO PREFEITO

- P5 Lat: -7.6339 Lon: -37.8580, ponto de verificação nas proximidades da margem da BR 306 sentido Tavares-Juru. Daqui segue-se na direção Nor-Nordeste por aproximadamente 840m até o ponto de verificação P6.
- P6 Lat: -7.6381 Lon: -37.8518, ponto localizado nas proximidades do sítio Queimadas I, nas imediações da propriedade do saudoso Edísio Pinto. Seguimos para o próximo ponto na direção Sudoeste OSO por aproximadamente 700m até P7.
- P7 Lat: -7.6418 Lon: -37.8518 Ponto de verificação localizado entre os sítios queimadas I e olho D'água Seco. Seguindo para o próximo ponto na direção Oeste por aproximadamente 1.600m até o P8
- P8 Lat: -7.6485 Lon: -37.8691 localizado nas margens da Barragem Tavares I. Daqui segue-se na direção Oeste até o Primeiro ponto de verificação P1 distante cerca de 2.000m.

MEMORIAL DESCRITIVO: PERÍMETRO URBANO

- P1 Lat: -7.6470 Lon: -37.8846 – Primeiro ponto de verificação, localiza-se nas margens da PB 306 – sentido Tavares/Princesa Isabel, mas precisamente na altura da nova Escola Municipal que está em construção. A partir deste ponto segue-se em linha reta na direção norte por aproximadamente 1.350m até P2.
- P2 Lat: -7.6356 Lon: -37.8889 – Segundo ponto de verificação, localiza-se na periferia do bairro Dona Mariana (B3 no mapa). Deste ponto seguimos para o P3 por aproximadamente 840m na direção norte.
- P3 Lat: -7.627861, Lon: -37.888019 – Ponto Localizado na periferia do bairro Casa Nova (B5 no mapa). A partir deste ponto seguimos em linha reta por aproximadamente 2.490m na direção leste até P4.
- P4 Lat: -7.6270 Lon: -37.8658. Este ponto de verificação situa-se nas proximidades da capela de São Roque, imediação do bairro Chiquinho Almeida (B11 no mapa) e sítio Lagoinha. Deste ponto segue-se em linha reta na direção Les-sudeste por aproximadamente 1.830m até P5.

GENILDO
JOSE DA
SILVA:15381
186886

Assinado de forma
digital por
GENILDO JOSE DA
SILVA:15381186886
Dados: 2022.03.25
11:34:52 -03'00'



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
GABINETE DO PREFEITO

- P5 Lat: -7.640575, Lon: -37.858434 – Ponto Localizada nas margens da estrada que liga a sede do município ao Povoado Silvestre no km 01 da referida estrada. Deste ponto retorna-se ao ponto P1 em linha reta na direção oeste por aproximadamente 3.000m.

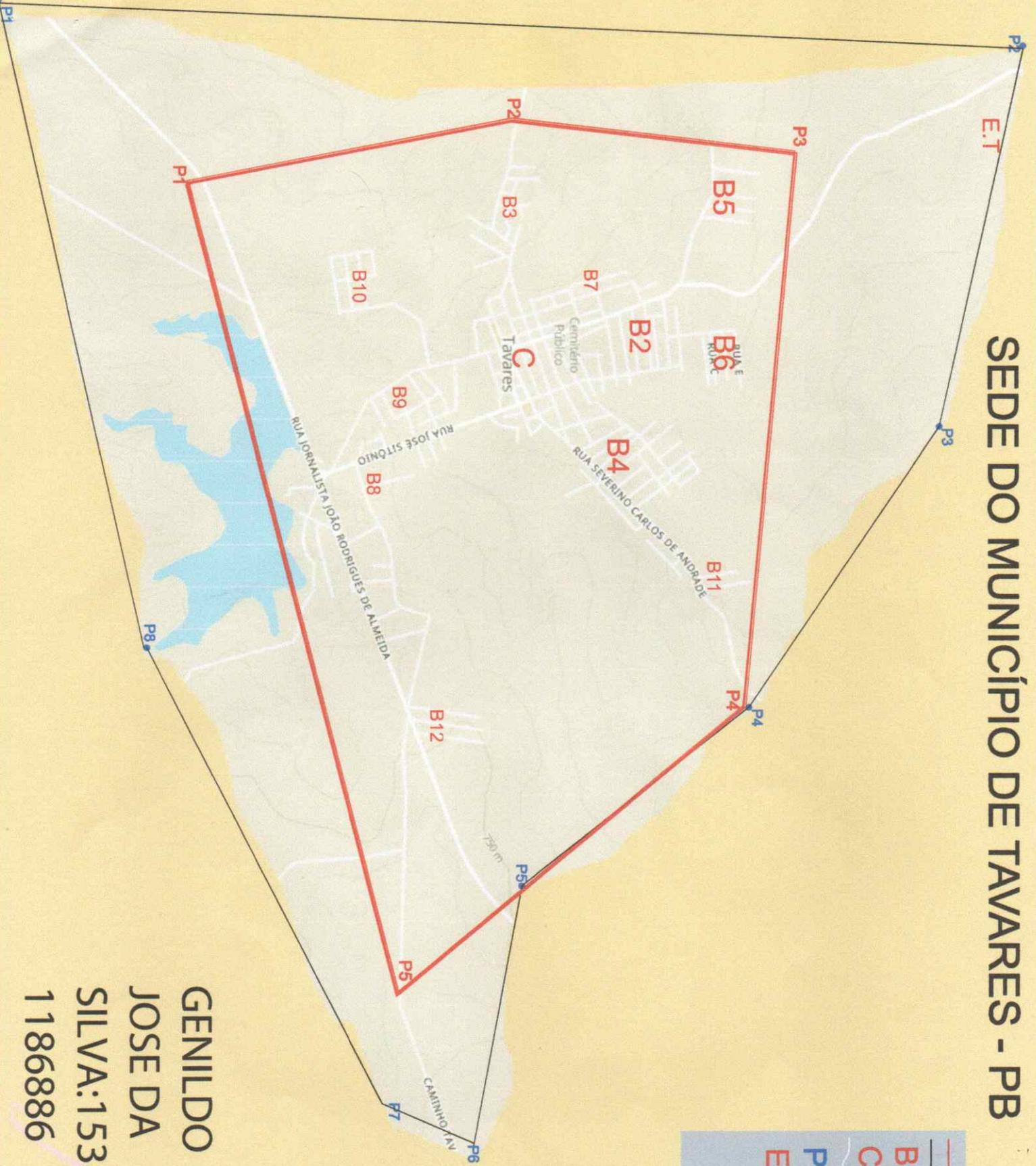
GENILDO
JOSE DA
SILVA:1538
1186886

Assinado de forma
digital por GENILDO
JOSE DA
SILVA:15381186886
Dados: 2022.03.25
11:35:08 -03'00'

SEDE DO MUNICÍPIO DE TAVARES - PB

LEGENDA

-  Perímetro Urbano
-  Perímetro de Expansão Urbana
- B** Centro dos Bairros da sede
- C** Centro da Sede do Município
- P** Vias Públicas e edificações
- P** Pontos de Verificação
- E.T** Estação de Tratamento de esgoto.



ANEXO 1

GENILDO
JOSE DA
SILVA:1538
1186886

Assinado de forma digital por GENILDO JOSE DA SILVA:15381186886
Dados: 2022.03.25 11:36:25 -03'00'



Povoado Belém

ANEXO 2

Definição do Perímetro Urbano

MEMORIAL DESCRITIVO

- P1 Lat: -7.5804 Lon: -37.9193, Ponto de verificação inicial, localizado nas proximidades da entrada para o sítio Pinheira/Corisco. Daqui segue-se para o P2 na direção Leste por aproximadamente 850m.
- P2 Lat: -7.5772 Lon: -37.9135, ponto localizado nas proximidades da represa do manancial local. Daqui segue-se na direção Noroeste por aproximadamente 770m até o ponto P3.
- P3 Lat: -7.5725 Lon: -37.9171, localizado nas proximidades da margem da BR 426 sentido Tavares-Nova Olinda. Daqui segue-se por aproximadamente 440m na direção Oeste até o P4.
- P4 Lat: -7.5722 Lon: -37.9203, localizado nas proximidades do Cemitério Novo. Daqui retorna-se ao P1 na direção Sul por aproximadamente 970m.

GENILDO
JOSE DA
SILVA:15381
186886

Assinado de forma
digital por GENILDO
JOSE DA
SILVA:15381186886
Dados: 2022.03.25
11:35:23 -03'00'

POVOADO BELÉM

LEGENDA

- Perímetro Urbano
- C** Centro da Povoação
- Vias Públicas e edificações
- P** Pontos de Verificação



ANEXO 2



Povoado Jurema

ANEXO 3

Definição do Perímetro Urbano

MEMORIAL DESCRITIVO

- P1 Lat: -7.5377 Lon: -37.9156, Ponto de verificação inicial, localizado na porção esquerda ao Sul do povoado. Deste ponto segue-se em linha reta na direção Leste por aproximadamente 500m até o P2
- P2 Lat: -7.536581, Lon: -37.901960, ponto localizado nas proximidades da margem da estrada que segue até o município de Juru no lado Leste do Povoado. Deste ponto segue na direção na direção norte até o P3.
- P3 Lat: -7.528404, Lon -37.902375 Ponto de verificação localizado ao lado direito e ao Norte do povoado. Daqui segue-se em linha reta ao P4 na direção oeste por 500m aproximadamente.
- P4 Lat: -7.526097, Lon: -37.909911. Ponto localizado ligeiramente ao norte e ao centro do povoado. Daqui segue-se para o P5 por cerca de 500m ao sudoeste.
- P5 Lat: -7.526097, Lon: -37.909911. Ponto localizado nas proximidades do manancial do povoado. Deste ponto retorna-se ao ponto de verificação inicial na direção Sul por aproximadamente 1000m.

GENILDO
JOSE DA
SILVA:15381
186886

Assinado de forma
digital por
GENILDO JOSE DA
SILVA:15381186886
Dados: 2022.03.25
11:35:38 -03'00'

LEGENDA

- Perímetro Urbano
- C Centro da Povoação
- ~ Vias Públicas e edificações
- P Pontos de Verificação

POVOADO JUREMA



P5

P4

P2

P1



Povoado Silvestre

ANEXO 4

Definição do Perímetro Urbano

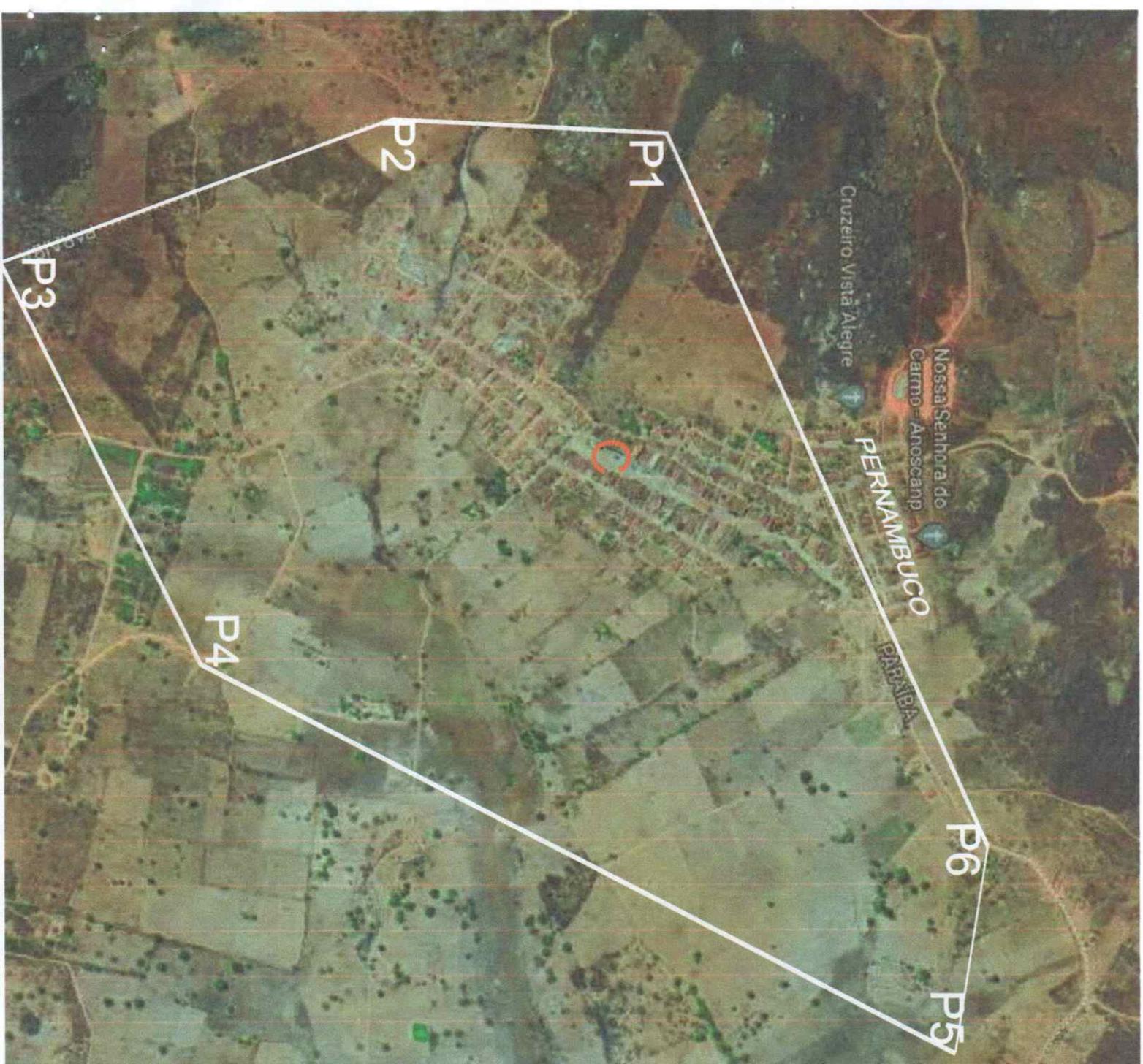
MEMORIAL DESCRITIVO

- **P1** Lat:-7.666767, Lon:-37.760971 – Ponto de verificação localizado a oeste do povoado no limite entre PB/PE. Segue-se para o P2 na direção sudoeste por aproximadamente 450 metros.
- **P2** Lat: -7.666531, Lon: -37.756901 – Ponto de verificação localizado no lado Sul do povoado, marcando mais um ponto entre os limites de PB/PE. Daqui segue-se para o P3 na direção sudeste por aproximadamente 670 metros.
- **P3** Lat: -7.662899, Lon: -37.751176 – Ponto de Verificação localizado a sudeste do povoado. Desde ponto segue-se para o P4 na direção nordeste por cerca de 640 metros.
- **P4** Lat: -7.658179, Lon: -37.754828 – Ponto de verificação localizado ao leste do povoado – Daqui segue-se para o P5 na direção Norte por aproximadamente 1.300 metros.
- **P5** Lat: -7.655257, Lon: -37.766516 – Ponto de Verificação localizado ao Norte do Povoado. Daqui segue-se para o P6 na direção sudoeste por aproximadamente 320 metros.
- **P6** Lat: -7.657029, -37.767712 – ponto de verificação localizado no extremo norte do povoado nas margens da estrada que liga a sede do município ao Povoado. Daqui retorna-se ao P1 na direção sudoeste por aproximadamente 1.320 metros.

GENILDO
JOSE DA
SILVA:153811
86886

Assinado de forma
digital por GENILDO
JOSE DA
SILVA:15381186886
Dados: 2022.03.25
11:35:54 -03'00'

POVOADO SILVESTRE



LEGENDA

- Perímetro Urbano
- C Centro da Povoação
- ~ Vias Públicas e edificações
- P Pontos de Verificação